LEI N° 910, DE 28 DE JUNHO DE 2006.

"Acrescenta dispositivo à Lei nº 887, de 30 de junho de 2005 – LDO, Autoriza o Poder Executivo Municipal a auxiliar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas-MG na Realização da XII Exposição Agropecuária e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bonfinópolis de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas no art. 88, inciso III e XIX, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele, em seu nome, sanciona a presente Lei.

Art. 1º - O artigo 13 da Lei nº 887, de 30 de junho de 2005 – LDO, passa a vigora acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 13 -
VI – Representativa de classe, no caso de realizarem atividades de interesse público de caráter econômico ou cultural".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Bonfinópolis de Minas – MG, autorizado a auxiliar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas, na realização da XII Exposição Agropecuária de Bonfinópolis de Minas, com:

I – Auxílio financeiro até o valor de R$56.700,00 (cinqüenta e seis mil e setecentos reais);

II – Realização de serviços de limpeza e manutenção no Parque de Exposições;

III – Instalação provisória de Posto Médico, com ambulância;

IV – Serviços de manutenção e revisão da rede elétrica e hidráulica;

V – Reparos e manutenção em instalações físicas;

VI – Participação com estandes dos Departamentos Municipais, na divulgação de serviços e produtos do Município.

Art. 3º. O Sindicato Rural de Bonfinópolis de Minas se compromete:

I – Manter, por pelo menos 01(um) dia, entrada franca para a população por ocasião do evento;

II – Dar isenção de taxa de locação para os estandes da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorização a abrir crédito adicional especial no Orçamento Municipal, conforme segue:
02.05.01.20.392.2001-1.0xx – 3.3.50.41.00 – R$56.700,00.

Art. 5º. Para atender o disposto no artigo anterior, utilizar-se-á recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 28 de junho de 2006.

Pe. Luiz Araújo Ferreira
Prefeito Municipal